

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Smart TV, com tela entre 90 (noventa) e 100 (cem) polegadas, destinada à instalação no Plenário da Câmara Municipal, para utilização nas atividades legislativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade substituir, de forma preventiva, a televisão atualmente instalada no Plenário, adquirida no ano de 2018, a qual se encontra em funcionamento há aproximadamente oito anos.

Considerando o tempo de utilização e o desgaste natural do equipamento, verifica-se que este já atingiu período significativo de sua vida útil, existindo risco de falhas ou paralisação de seu funcionamento, circunstância que poderá comprometer o regular desenvolvimento das sessões plenárias.

A televisão desempenha função essencial nas atividades legislativas, sendo utilizada para exibição do painel de votação, pauta das sessões, identificação das matérias em deliberação, apresentação dos resultados das votações, bem como outras informações indispensáveis à condução dos trabalhos do Plenário.

A substituição preventiva visa garantir a continuidade dos serviços legislativos, evitando interrupções decorrentes de eventual indisponibilidade do equipamento atualmente em uso.

O equipamento substituído permanecerá à disposição da Câmara Municipal como unidade de contingência (backup), possibilitando sua utilização em caso de necessidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de:

Item	Descrição	Quantidade
01	Smart TV LED ou QLED, com tela entre 90 e 100 polegadas	01

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

A aquisição do equipamento constitui medida preventiva destinada a assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos, evitando riscos de paralisação das sessões em razão da possível indisponibilidade do equipamento atualmente utilizado.

A substituição permitirá maior confiabilidade operacional e garantirá adequada visualização das informações pelos vereadores, servidores e público presente durante as sessões.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá:

- Ser novo, sem uso anterior;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- Ser acompanhado de manual de instruções em português;
- Ser entregue com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega será imediata após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Câmara Municipal de Canoas

Local de entrega: Rua Ipiranga, 95, sala 105 – Centro – Canoas-RS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer equipamento novo e em perfeitas condições de uso;
- Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
- Prestar assistência durante o período de garantia;
- Substituir equipamentos defeituosos quando solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- Receber e conferir o equipamento;
- Fiscalizar a execução da contratação;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;
- Comunicar eventuais irregularidades ao fornecedor.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço, observadas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal da contratada, conforme procedimentos adotados pela Administração.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e atestará o recebimento do objeto.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.